



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 00023/2022-CPL**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 00010/2022-CPL**

**OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA MUNICIPAL.**

**VOL.01**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220322PE00010

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Camalaú  
Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB  
CEP: 58530-000 - Tel.: (83) 33021013.

Sistema eletrônico utilizado: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**OBJETO:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PARECER JURÍDICO – APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO  
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES

000001



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Camalaú - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal.

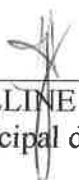
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO  
Secretária Municipal de Administração

000002



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 1             | Contratação de horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva das PARTES ELÉTRICAS dos veículos (Exceto Motocicletas) da frota municipal.                                                                                                                                                                                                                                              | HORAS          | 500               |
| 2             | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo MOTOCICLETA , utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                                         | UNIDADE        | 120               |
| 3             | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo CARRO POPULAR , utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda. A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                                       | UNIDADE        | 700               |
| 4             | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial dos tipos ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES , utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante. | UNIDADE        | 400               |
| 5             | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo MÁQUINAS PESADAS tipo patrol , utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser                                                                                                                   | UNIDADE        | 400               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
|    | de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |
| 6  | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo <b>MÁQUINAS PESADAS</b> , de 12 lonas com água, utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante. | UNIDADE | 400 |
| 7  | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo <b>MÁQUINAS PESADAS</b> , de 16 lonas utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.           | UNIDADE | 400 |
| 8  | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo <b>MÁQUINAS PESADAS</b> de 10 lonas utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.             | UNIDADE | 400 |
| 9  | Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e recuperação em motos: Serviços de mão de obra e reparos de mecânica em geral, elétrica e motor para <b>MOTOCICLETAS</b> a serviço da municipalidade.                                                                                                                                                                         | HORAS   | 400 |
| 10 | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos leves e médios a gasolina/álcool/diesel da administração, tais como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral.                                                                                      | HORAS   | 220 |
| 11 | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos tipo <b>ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES</b> a diesel da administração, tais como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral.                                                       | HORAS   | 220 |
| 12 | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos tipo <b>MÁQUINAS PESADAS</b> a diesel da administração, tais como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral.                                                                                        | HORAS   | 220 |
| 13 | Contratação de horas de serviço de Funilaria em geral nos veículos tipo <b>CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES</b> da frota municipal.                                                                                                                                                                                                                        | HORAS   | 200 |
| 14 | Contratação de horas de serviço de Funilaria em geral nos veículos tipo <b>MÁQUINAS PESADAS</b> da frota municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                        | HORAS   | 200 |
| 15 | Contratação de horas de serviço de Solda em geral nos veículos tipo <b>CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES</b> da frota municipal.                                                                                                                                                                                                          | HORAS   | 200 |
| 16 | Contratação de horas de serviço de Tornearia Mecânica em geral nos veículos tipo <b>CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES</b> da frota municipal.                                                                                                                                                                                             | HORAS   | 150 |
| 17 | Contratação de serviço de Recuperação de Mangueira Hidráulica em geral nos veículos tipo <b>CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES</b> da frota municipal.                                                                                                                                                                                     | METRO   | 300 |

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1.Início: Imediato;

7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

## **8.0.DO REAJUSTAMENTO**

### **8.1.Preços registrados - revisão:**

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **8.2.Preços contratados - reajuste:**

8.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

## **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.



13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Camalaú - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

  
MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO  
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Camalaú - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
Prefeito Interino



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2022.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|-----------|
| 1      | Contratação de horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva das PARTES ELÉTRICAS dos veículos (Exceto Motocicletas) da frota municipal.                                                                                                                                                                                                                                              | HORAS   | 500        | 177,50     | 88.750,00 |
| 2      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo MOTOCICLETA , utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                                         | UNIDADE | 120        | 35,50      | 4.260,00  |
| 3      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo CARRO POPULAR , utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda. A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                                       | UNIDADE | 700        | 41,75      | 29.225,00 |
| 4      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial dos tipos ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES , utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante. | UNIDADE | 400        | 55,00      | 22.000,00 |
| 5      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo MÁQUINAS PESADAS tipo patrol , utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 400        | 85,00      | 34.000,00 |

000010

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |        |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-----------|
|    | roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                                                                                                                                                                                                                      |         |     |        |           |
| 6  | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo MÁQUINAS PESADAS, de 12 lonas com água, utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante. | UNIDADE | 400 | 88,75  | 35.500,00 |
| 7  | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo MÁQUINAS PESADAS, de 16 lonas utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.           | UNIDADE | 400 | 92,50  | 37.000,00 |
| 8  | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo MÁQUINAS PESADAS de 10 lonas utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.            | UNIDADE | 400 | 122,50 | 49.000,00 |
| 9  | Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e recuperação em motos: Serviços de mão de obra e reparos de mecânica em geral, elétrica e motor para MOTOCICLETAS a serviço da municipalidade.                                                                                                                                                                        | HORAS   | 400 | 160,00 | 64.000,00 |
| 10 | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos leves e médios a gasolina/álcool/diesel da administração, tais como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral.                                                                              | HORAS   | 220 | 180,00 | 39.600,00 |
| 11 | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos tipo ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES a diesel da administração, tais como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral.                                                      | HORAS   | 220 | 250,00 | 55.000,00 |
| 12 | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos tipo MÁQUINAS PESADAS a diesel da administração, tais                                                                                                                                                                                                                             | HORAS   | 220 | 275,00 | 60.500,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                 |       |     |                         |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------------------|------------|
|    | como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral.                                                           |       |     |                         |            |
| 13 | Contratação de horas de serviço de Funilaria em geral nos veículos tipo CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES da frota municipal.                                    | HORAS | 200 | 320,00                  | 64.000,00  |
| 14 | Contratação de horas de serviço de Funilaria em geral nos veículos tipo MÁQUINAS PESADAS da frota municipal.                                                                                    | HORAS | 200 | 350,00                  | 70.000,00  |
| 15 | Contratação de horas de serviço de Solda em geral nos veículos tipo CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES da frota municipal.                      | HORAS | 200 | 360,00                  | 72.000,00  |
| 16 | Contratação de horas de serviço de Tornearia Mecânica em geral nos veículos tipo CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES da frota municipal.         | HORAS | 150 | 360,00                  | 54.000,00  |
| 17 | Contratação de serviço de Recuperação de Mangueira Hidráulica em geral nos veículos tipo CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES da frota municipal. | METRO | 300 | 360,00                  | 108.000,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                 |       |     | <b>Total</b> 886.835,00 |            |

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 886.835,00.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



- 4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 4.11. A Cotação de Preços (Pesquisa de Mercado) é de inteira e total responsabilidade do setor demandante.

Camalaú - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

  
MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO  
Secretária Municipal de Administração



SEVERINO JOSE DOS SANTOS FILHO 54834627420 - CNPJ nº. 26.718.832/0001-31  
SÍTIO RIACHO DOS CAVALOS, S/N, CONGO PB

À

Prefeitura Municipal de Camalaú – PB

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E LAVAGEM DA FROTA MUNICIPAL.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

| CÓDIGO | DESCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANT. | P.UNIT. | P. TOTAL  |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|-----------|
| 1      | Contratação de horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva das "PARTES ELÉTRICAS" dos veículos (Exceto Motocicletas) da frota municipal.                                                                                                                                                                                                                                             | HORAS   | 500    | 175,00  | 87.500,00 |
| 2      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MOTOCICLETA", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                                         | UNIDADE | 120    | 20,00   | 2.400,00  |
| 3      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "CARRO POPULAR", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda. A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                                       | UNIDADE | 700    | 30,00   | 21.000,00 |
| 4      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial dos tipos "ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante. | UNIDADE | 400    | 50,00   | 20.000,00 |
| 5      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MÁQUINAS PESADAS tipo patrol", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                      | UNIDADE | 400    | 100,00  | 40.000,00 |

000014



SEVERINO JOSE DOS SANTOS FILHO 54834627420 - CNPJ nº. 26.718.832/0001-31  
SÍTIO RIACHO DOS CAVALOS, S/N, CONGO PB

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |        |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-----------|
| 6  | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MÁQUINAS PESADAS, de 12 lonas com água", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante. | UNIDADE | 400 | 100,00 | 40.000,00 |
| 7  | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MÁQUINAS PESADAS", de 16 lonas utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.           | UNIDADE | 400 | 110,00 | 44.000,00 |
| 8  | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MÁQUINAS PESADAS de 10 lonas utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.             | UNIDADE | 400 | 100,00 | 40.000,00 |
| 9  | Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e recuperação em motos: Serviços de mão de obra e reparos de mecânica em geral, elétrica e motor para "MOTOCICLETAS" a serviço da municipalidade.                                                                                                                                                                        | HORAS   | 400 | 120,00 | 48.000,00 |
| 10 | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos leves e médios a gasolina/álcool/diesel da administração, tais como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral.                                                                                | HORAS   | 220 | 180,00 | 39.600,00 |
| 11 | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos tipo "ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES" a diesel da administração, tais como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral.                                                      | HORAS   | 220 | 220,00 | 48.400,00 |
| 12 | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos tipo "MÁQUINAS PESADAS" a diesel da administração, tais como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral.                                                                                       | HORAS   | 220 | 250,00 | 55.000,00 |

000015





SEVERINO JOSE DOS SANTOS FILHO 54834627420 - CNPJ nº. 26.718.832/0001-31  
SITIO RIACHO DOS CAVALOS, S/N, CONGO PB

|              |                                                                                                                                                                                                    |       |     |        |            |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|------------|
| 13           | Contratação de horas de serviço de "Funilaria em geral" nos veículos tipo "CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES" da frota municipal.                                   | HORAS | 200 | 290,00 | 58.000,00  |
| 14           | Contratação de horas de serviço de "Funilaria em geral" nos veículos tipo "MÁQUINAS PESADAS" da frota municipal.                                                                                   | HORAS | 200 | 300,00 | 60.000,00  |
| 15           | Contratação de horas de serviço de Solda em geral" nos veículos tipo "CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES" da frota municipal.                      | HORAS | 200 | 320,00 | 64.000,00  |
| 16           | Contratação de horas de serviço de Tornearia Mecânica em geral" nos veículos tipo "CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES" da frota municipal.         | HORAS | 150 | 320,00 | 48.000,00  |
| 17           | Contratação de serviço de Recuperação de Mangueira Hidráulica em geral" nos veículos tipo "CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES" da frota municipal. | METRO | 300 | 320,00 | 96.000,00  |
| Valor Global |                                                                                                                                                                                                    |       |     |        | 811.900,00 |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Congo - PB, 04 de março de 2022.

*Severino Jose dos Santos Filho*

SEVERINO JOSE DOS SANTOS FILHO

CNPJ: 26.718.832/0001-31

04/03/2022  
*[Signature]*

Emerson Felipe Neves dos Santos  
Matrícula: 201898  
Secretário de Controle Interno

000016

# **CENTRAL DE COMPRAS**

## **PESQUISA DE PREÇO**

|                                           |                          |         |
|-------------------------------------------|--------------------------|---------|
| Empresa/Proponente:                       |                          |         |
| CNPJ/CPF: 037608694-62                    | Telefone (s): 99664 8412 |         |
| Endereço: Av. São José                    | Nº:                      |         |
| Bairro: Centro                            | Cidade: Camalaú          | Estado: |
| CEP: 58530000                             | Pessoa de Contato:       |         |
| A Empresa está enquadrada como ME ou EPP? | Sim                      | Não     |
|                                           |                          | X       |

Desejando o Município de Camalaú-PB os serviços abaixo especificados, solicitamos apresentar proposta de preços, conforme especificação abaixo:

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|----------|
| 1      | Contratação de horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva das "PARTES ELÉTRICAS" dos veículos (Exceto Motocicletas) da frota municipal.                                                                                                                                                                                                     | HORAS   | 500        |            |          |
| 2      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MOTOCICLETA", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante. | UNIDADE | 120        | 15,00      | 1.800    |
| 3      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "CARRO POPULAR", utilizando-se equipamento                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 700        | 25,00      | 17.500   |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |       |        |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|--------|
|   | hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda. A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                                                                                                                                                                                 |         |     |       |        |
| 4 | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial dos tipos "ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante. | UNIDADE | 400 | 45,00 | 18.000 |
| 5 | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MÁQUINAS PESADAS tipo patrol", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                      | UNIDADE | 400 | 89,00 | 39.000 |
| 6 | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MÁQUINAS PESADAS, de 12 lonas com água", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.            | UNIDADE | 400 | 85,00 | 34.000 |
| 7 | Contratação de serviços de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 400 |       |        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |       |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|--------|
|    | montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MÁQUINAS PESADAS", de 16 lonas utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                           |         |     | 90,00 | 36,000 |
| 8  | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MÁQUINAS PESADAS" de 10 lonas utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante. | UNIDADE | 400 | 70,00 | 28,000 |
| 9  | Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e recuperação em motos: Serviços de mão de obra e reparos de mecânica em geral, elétrica e motor para "MOTOCICLETAS" a serviço da municipalidade.                                                                                                                                                             | HORAS   | 400 |       |        |
| 10 | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos leves e médios a gasolina/álcool/diesel da administração, tais como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral.                                                                     | HORAS   | 220 |       |        |
| 11 | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos tipo "ÔNIBUS ESCOLARES,                                                                                                                                                                                                                                                  | HORAS   | 220 |       |        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|
|    | CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES" a diesel da administração, tais como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral.                                                                                         |       |     |  |  |
| 12 | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos tipo "MÁQUINAS PESADAS" a diesel da administração, tais como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral. | HORAS | 220 |  |  |
| 13 | Contratação de horas de serviço de "Funilaria em geral" nos veículos tipo "CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES" da frota municipal.                                                                                                                               | HORAS | 200 |  |  |
| 14 | Contratação de horas de serviço de "Funilaria em geral" nos veículos tipo "MÁQUINAS PESADAS" da frota municipal.                                                                                                                                                                               | HORAS | 200 |  |  |
| 15 | Contratação de horas de serviço de Solda em geral" nos veículos tipo "CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES" da frota municipal.                                                                                                                  | HORAS | 200 |  |  |
| 16 | Contratação de horas de serviço de Tornearia Mecânica em geral" nos veículos tipo "CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES" da frota municipal.                                                                                                     | HORAS | 150 |  |  |
| 17 | Contratação de serviço de Recuperação de Mangueira Hidráulica em geral" nos veículos                                                                                                                                                                                                           | METRO | 300 |  |  |

|                                                                                                               |  |  |  |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------|
| tipo "CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES" da frota municipal. |  |  |  |         |
| Valor Global                                                                                                  |  |  |  | 167,300 |

## 1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

1.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a realização total dos serviços/produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, de acordo com o atesto da CONTRATANTE.

1.4. Para as pesquisas fornecidas diretamente pelas empresas:

|                                                |                                                                                   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Carimbo ou Número do CNPJ/CPF:                 | Cidade de: <u>Camalaú</u> <u>07/02/22</u>                                         |
| Forma de Consulta:                             | <u>Paulo Bernardino da Silva</u><br>Assinatura do Responsável: Empresa/Proponente |
| <input checked="" type="checkbox"/> Presencial | Validade da Proposta: _____ (_____) dias                                          |
| <input type="checkbox"/> E-mail                |                                                                                   |

1.5. Para as pesquisas realizadas por agente público competente:

|                                                |                                                                                     |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Carimbo ou Número do CPF:                      | Cidade de: <u>Camalaú</u> <u>07/02/2022</u>                                         |
| Forma de Consulta:                             | <u>Emerilda Felipe Neres dos Santos</u><br>Assinatura do Agente Público Responsável |
| <input checked="" type="checkbox"/> Presencial | Validade da Proposta: _____ (_____) dias                                            |
| <input type="checkbox"/> Telefone              |                                                                                     |
| <input type="checkbox"/> E-mail                |                                                                                     |

## CENTRAL DE COMPRAS

### PESQUISA DE PREÇO

|                                           |                                      |                   |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| Empresa/Proponente: <b>MDSS SERVIÇOS</b>  |                                      |                   |
| CNPJ/CPF: <b>41.460.939/0001-36</b>       | Telefone (s): <b>(83) 99843-0459</b> |                   |
| Endereço: <b>Mun. de Camalaú, Rua...</b>  | Nº: <b>5N</b>                        |                   |
| Bairro: <b>Centro</b>                     | Cidade: <b>Camalaú</b>               | Estado: <b>PB</b> |
| CEP: <b>58530-000</b>                     | Pessoa de Contato:                   |                   |
| A Empresa está enquadrada como ME ou EPP? | <b>Sim</b>                           | <b>Não</b>        |
|                                           | x                                    |                   |

Desejando o Município de Camalaú-PB os serviços abaixo especificados, solicitamos apresentar proposta de preços, conforme especificação abaixo:

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal.**

| CÓDIGO | DESCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|----------|
| 1      | Contratação de horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva das "PARTES ELÉTRICAS" dos veículos (Exceto Motocicletas) da frota municipal.                                                                                                                                                                                                     | HORAS   | 500        |            |          |
| 2      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MOTOCICLETA", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante. | UNIDADE | 120        | 7,00       | 840      |
| 3      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "CARRO POPULAR", utilizando-se equipamento                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 700        | 12,00      | 8400     |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |       |        |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|--------|
|   | hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda. A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                                                                                                                                                                                 |         |     |       |        |
| 4 | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial dos tipos "ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante. | UNIDADE | 400 | 25,00 | 10.000 |
| 5 | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MÁQUINAS PESADAS tipo patrol", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                      | UNIDADE | 400 | 60,00 | 24.000 |
| 6 | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MÁQUINAS PESADAS, de 12 lonas com água", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.            | UNIDADE | 400 | 10,00 | 28.000 |
| 7 | Contratação de serviços de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 400 |       |        |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |       |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|--------|
|    | montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MÁQUINAS PESADAS", de 16 lonas utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                           |         |     | 40,00 | 28.000 |
| 8  | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MÁQUINAS PESADAS" de 10 lonas utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante. | UNIDADE | 400 | 40,00 | 28.000 |
| 9  | Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e recuperação em motos: Serviços de mão de obra e reparos de mecânica em geral, elétrica e motor para "MOTOCICLETAS" a serviço da municipalidade.                                                                                                                                                             | HORAS   | 400 |       |        |
| 10 | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos leves e médios a gasolina/álcool/diesel da administração, tais como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral.                                                                     | HORAS   | 220 |       |        |
| 11 | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos tipo "ÔNIBUS ESCOLARES,                                                                                                                                                                                                                                                  | HORAS   | 220 |       |        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|
|    | CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES" a diesel da administração, tais como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral.                                                                                         |       |     |  |  |
| 12 | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos tipo "MÁQUINAS PESADAS" a diesel da administração, tais como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral. | HORAS | 220 |  |  |
| 13 | Contratação de horas de serviço de "Funilaria em geral" nos veículos tipo "CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES" da frota municipal.                                                                                                                               | HORAS | 200 |  |  |
| 14 | Contratação de horas de serviço de "Funilaria em geral" nos veículos tipo "MÁQUINAS PESADAS" da frota municipal.                                                                                                                                                                               | HORAS | 200 |  |  |
| 15 | Contratação de horas de serviço de Solda em geral" nos veículos tipo "CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES" da frota municipal.                                                                                                                  | HORAS | 200 |  |  |
| 16 | Contratação de horas de serviço de Tornearia Mecânica em geral" nos veículos tipo "CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES" da frota municipal.                                                                                                     | HORAS | 150 |  |  |
| 17 | Contratação de serviço de Recuperação de Mangueira Hidráulica em geral" nos veículos                                                                                                                                                                                                           | METRO | 300 |  |  |

|                                                                                                               |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| tipo "CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES" da frota municipal. |  |  |  |  |
| Valor Global                                                                                                  |  |  |  |  |

## 1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

1.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a realização total dos serviços/produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, de acordo com o atesto da CONTRATANTE.

1.4. Para as pesquisas fornecidas diretamente pelas empresas:

|                                     |                                                                                               |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Carimbo ou Número do CNPJ/CPF:      | Cidade de: <u>Camalaú</u> <u>04/02/2022</u>                                                   |
| Forma de Consulta:                  | <u>M<sup>te</sup> Daniela de Sousa Silva</u><br>Assinatura do Responsável: Empresa/Proponente |
| <input type="checkbox"/> Presencial | Validade da Proposta: _____ ( _____ ) dias                                                    |
| <input type="checkbox"/> E-mail     |                                                                                               |

1.5. Para as pesquisas realizadas por agente público competente:

|                                                |                                                                                   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Carimbo ou Número do CPF:                      | Cidade de: <u>Camalaú</u> <u>07/02/2022</u>                                       |
| Forma de Consulta:                             | <u>Emerson Felipe Nova dos Santos</u><br>Assinatura do Agente Público Responsável |
| <input checked="" type="checkbox"/> Presencial | Validade da Proposta: _____ ( _____ ) dias                                        |
| <input type="checkbox"/> Telefone              |                                                                                   |
| <input type="checkbox"/> E-mail                |                                                                                   |



☰ **Gmail**

🔍 Pesquisar correio

+ Compor

📧 Caixa de entrada 134

★ Com estrela

🕒 Suspenso

➤ Enviado

📁 Rascunhos 62

📧 [imap]/Sent

▼ Mais

Meet

🗓 Nova reunião

👤 Participar em reunião

Hangouts

👤 Central +

Não existem chats recentes  
Iniciar um novo



71 de 3.606 < > 📧

## Pesquisa de Preço Cópia de entrada x



**AUTO ELÉTRICA MASTER TRUCK**

para mim, AUTO ▾

Olá ,

Segue em anexo pesquisa de preço , qualquer dúvida estou a disposição ,

*Bruno Santos*

(83) 99859-5458



📧 segunda, 21/02, 12:52 ☆ ↶ ⋮

000028



**BRUNO SANTOS BARBOSA - MEI**

**RUA MANOEL VICENTE ARAUJO, S/N, ALTO DA CAIXA D'ÁGUA**

**CEP Nº 58.540-000 / SUMÉ PARAÍBA / CONTATO: 83 9.9859-5458**

**CNPJ Nº 31.087.193/0001-93 = INSC. ESTADUAL Nº 16.321.077-2**

**Para:**

**Central de Compras da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB.**

## **PESQUISA DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P. TOTAL   |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|------------|
| 1      | Contratação de horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva das "PARTES ELÉTRICAS" dos veículos (Exceto Motocicletas) da frota municipal.                                                                                                                                                                                                                                             | HORAS | 500    | 180,00  | 90.000,00  |
| 2      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MOTOCICLETA", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                                         | UNID. | 120    | 100,00  | 12.000,00  |
| 3      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "CARRO POPULAR", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda. A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                                       | UNID. | 700    | 100,00  | 70.000,00  |
| 4      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial dos tipos "ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 1h (uma hora) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante. | UNID. | 400    | 100,00  | 40.000,00  |
| 5      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MÁQUINAS PESADAS tipo patrol", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                      | UNID. | 400    | 100,00  | 40.000,00  |
| 6      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MÁQUINAS PESADAS, de 12 lonas com água", utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.            | UNID. | 400    | 100,00  | 40.000,00  |
| 7      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MÁQUINAS PESADAS", de 16 lonas utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                      | UNID. | 400    | 100,00  | 40.000,00  |
| 8      | Contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneu de veículos da frota oficial do tipo "MÁQUINAS PESADAS de 10 lonas utilizando-se equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro da roda; A entrega do veículo com os serviços executados deverá ser de no máximo 2h (duas horas) a partir da disponibilização do mesmo por parte do contratante.                        | UNID. | 400    | 250,00  | 100.000,00 |
| 9      | Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e recuperação em motos: Serviços de mão de obra e reparos de mecânica em geral, elétrica e motor para "MOTOCICLETAS" a serviço da municipalidade.                                                                                                                                                                                   | HORAS | 400    | 200,00  | 80.000,00  |
| 10     | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos leves e médios a gasolina/álcool/diesel da administração, tais como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral.                                                                                           | HORAS | 220    | 180,00  | 39.600,00  |
| 11     | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos tipo "ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES" a diesel da administração, tais como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral.                                                                 | HORAS | 220    | 280,00  | 61.600,00  |
| 12     | Contratação de horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva de recuperação nos veículos tipo "MÁQUINAS PESADAS" a diesel da administração, tais como: Serviços de troca de óleo, lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar e anéis vedadores, mecânica de motor e em geral.                                                                                                  | HORAS | 220    | 300,00  | 66.000,00  |

000029



# BRUNO SANTOS BARBOSA - MEI

RUA MANOEL VICENTE ARAUJO, S/N, ALTO DA CAIXA D'ÁGUA

CNPJ Nº 31.087.193/0001-93 / SUMÉ PARAÍBA / CONTATO: 83 9.9859-5458

CNPJ Nº 31.087.193/0001-93 = INSC. ESTADUAL Nº 16.321.077-2

|                             |                                                                                                                                                                                                     |       |     |        |              |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|--------------|
| 13                          | Contratação de horas de serviço de "Funilaria em geral" nos veículos tipo "CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES E SIMILARES" da frota municipal.                                    | HORAS | 200 | 350,00 | 70.000,00    |
| 14                          | Contratação de horas de serviço de "Funilaria em geral" nos veículos tipo "MÁQUINAS PESADAS" da frota municipal.                                                                                    | HORAS | 200 | 400,00 | 80.000,00    |
| 15                          | Contratação de horas de serviço de "Solda em geral" nos veículos tipo "CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES" da frota municipal.                      | HORAS | 200 | 400,00 | 80.000,00    |
| 16                          | Contratação de horas de serviço de "Tornearia Mecânica em geral" nos veículos tipo "CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES" da frota municipal.         | HORAS | 150 | 400,00 | 60.000,00    |
| 17                          | Contratação de serviço de "Recuperação de Mangueira Hidráulica em geral" nos veículos tipo "CARRO POPULAR, ÔNIBUS ESCOLARES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES" da frota municipal. | METRO | 300 | 400,00 | 120.000,00   |
| Valor Total da Pesquisa R\$ |                                                                                                                                                                                                     |       |     |        | 1.089.200,00 |

## 1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

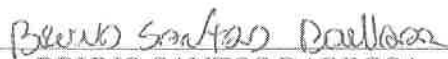
1.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

1.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a realização total dos serviços/produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, de acordo com o atesto da CONTRATANTE.

1.4. Para as pesquisas fornecidas diretamente pelas empresas:

Sumé-PB, 18 de fevereiro de 2022.

  
BRUNO SANTOS BARBOSA - MEI  
CNPJ Nº 31.087.193/0001-93  
INSC. ESTADUAL Nº 16.321.077-2

000030



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Camalaú:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

02.002–GABINETE DO PREFEITO

02002.04.122.1015.2003 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 500

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500

02.003–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02003.04.122.1015.2005 – MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 500

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500

02.007–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02007.12.361.1004.2020 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL –

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 500

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500

02007.12.361.1004.2021 – DESENV. DAS ATIV. COM RECURSOS DO FNDE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 569

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 569

02007.12.361.1004.2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 540

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 540

02007.12.361.1005.2023 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 500

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500





02007.12.365.1004.2025 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS CRECHES  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 500  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500  
02.008–DPTº MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE LAZER E TURISMO  
02008.13.695.1013.2026 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E  
CULTURA  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA  
02.009–SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS  
02009.20.608.1012.2028 – DESENVOLVER ATIV. DE AGRIC. PECUÁRIA E  
M.AMBIENTE  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 500  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500  
02.010–SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
02010.15.451.1009.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA  
ESTRUTURA  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 500  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500  
06.006–SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
06006.10.302.1008.2016 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE–FMS  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 500  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500  
11.011–SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST.SOCIAL  
11011.08.243.1007.2060 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR, CRIANCA E  
ADOLESCENTE  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500  
11011.08.244.1006.2037 – DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC.DE  
ASSIT.SOCIAL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 500  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500

Camalaú - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

  
SIMÃO BEZERRA DE FREITAS  
Secretário de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto:** Procedimento licitatório.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Na hipótese da modalidade de pregão, na forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização do certame, conforme disposições constantes da norma vigente, é acessado no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Camalaú - PB, 21 de Março de 2022.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
Prefeito Interino

000033



**GOVERNO DE  
CAMALAÚ**  
É Tempo de Crescer >>>>

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220322PE00010

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022 - 22/03/2022**

Observação: a disputa entre os interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita será feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Camalaú - PB, 22 de Março de 2022.



URÂNIO E SILVA MAYER  
Presidente da Comissão

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220322PE00010

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**Pregão Eletrônico nº 00010/2022 - 22/03/2022.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.



Camalaú - PB, 22 de Março de 2022.

---

URÂNIO E SILVA MAYER  
Presidente da Comissão



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto do Executivo Municipal n.º 179/2021, de 21 de junho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ANTERIORES E DA ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú/PB, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município de Camalaú,

**CONSIDERANDO** que o Município já vem tomando medidas administrativas de contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a covid-19;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

### DECRETA

**Art. 1º**– Ficam determinadas as “novas medidas restritivas”, no Município de Camalaú/PB, durante o período de 21 (vinte e um) de junho a 02 (dois) de julho de 2021, conforme normas deste Decreto.

**Art. 2º** – Fica estabelecido o fechamento total (lockdown), dos seguintes estabelecimentos:

- centros esportivos de lazer, quadras, campos de futebol e similares;
- parques de vaquejadas, pegas de bois, feiras de animais e similares;
- boates, casas de festas, espaços de festas (urbanos e rurais) e similares.

**Art. 3º.** Os bares, restaurantes e lanchonetes só poderão funcionar até às 19h para atendimento ao público, com 30% da capacidade. Até às 22h poderão funcionar por delivery.

**Parágrafo Único.** Fica proibido, o funcionamento de bar, lanchonete e restaurante em prédio público, que não seja cessão.

**Art. 4º.** Lanchonetes, bares e restaurantes, poderão funcionar sábado e domingo até as 16h aberto ao público sem aglomeração, com 30% da capacidade. Até as 22h poderá funcionar por delivery.

**Art. 5º.** Academias funcionarão até às 19h, com 04 (quatro) pessoas no máximo no ambiente.

**Art. 6º.** Fica estabelecido o “novo horário de funcionamento”, de serviços e comércio em geral, que não se enquadrem nos artigos anteriores.

I – segunda à sexta-feira: até às 19h;

II – sábados: até às 16h, com horário para delivery até às 22h;

III – domingos: 16h, com horário para delivery até às 22h;

**§1º.** Os estabelecimentos comerciais e bancos só poderão funcionar com 30% (trinta por cento), exceção, apenas, aos salões de beleza, barbeiros, manicures e similares, que só podem funcionar com 01 (uma) pessoa por vez.

**§2º.** Os postos de combustíveis, farmácias e serviços em saúde, únicas exceções às regras acima, podem funcionar, sem aglomerações, mantendo-se às normas de distância.

**Art. 7º.** É permitida a realização de missas, cultos e cerimônias religiosas, com a presença de fiéis, praticantes e visitantes, utilizando obrigatoriamente máscaras, na proporção de 30% (trinta por cento) da capacidade habitual dos templos religiosos, devendo ser mantido um distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre cada membro, com bancos demarcados pelos líderes religiosos.

**Parágrafo Único.** Os templos deverão instalar, em locais visíveis e em quantidade suficiente, pias com água e sabão ou recipientes com álcool 70%.

**Art. 8º.** Os serviços de atendimento presencial nos órgãos públicos municipais serão restritos apenas aos casos urgentes e inadiáveis, com exceção dos serviços de saúde e infraestrutura.

**Art. 9º.** O uso de máscara permanece obrigatório em todo o Município.

**Parágrafo Único.** O servidor público que estiver sem máscara em seu ambiente de trabalho será suspenso das suas atividades, multado em R\$200,00 (duzentos reais) com dedução direta na folha de pagamento. Em caso de reincidência, será instaurado um Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD. O mesmo ocorrerá se for provada a sua participação em aglomerações.

**Art. 10.** Os estabelecimentos comerciais e serviços em geral que descumprirem as normas previstas neste Decreto, inclusive com permanência de clientes sem máscara no interior do comércio, serão multados no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), e, em caso de reincidência, será fechado o estabelecimento.

**Art. 11.** Ficam determinados que todos os casos ativos, confirma-

dos pela Secretaria Municipal de Saúde, serão imediatamente notificados. Os pacientes deverão cumprir quarentena. Havendo descumprimento, serão encaminhados aos órgãos de fiscalização para apuração de crime por infração sanitária.

**Art. 12.** Fica proibida a colocação em espaços públicos, inclusive em calçadas, de mesas e cadeiras, com intuito de realização de festas e atividade afins.

**Art. 13.** Ficam proibidas as reuniões, aglomerações e comemorações dos festejos juninos em espaços públicos e privados, inclusive em recintos fechados.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 21 (vinte e um) de junho até 02(dois) de julho do ano de 2021.

**Art. 15.** De forma complementar, novas medidas poderão ser adotadas posteriormente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 21 de junho de 2021.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR:MINIMO 1.4, QUANTIDADE DE PORTAS DE PORTAS:4 UN, TIPO: COMBUSTIVEL. 3I-CPMBUSTIVEL, QUANTIDADE PASSAGEIROS:5UN, MODELO: PASSIEO, OPCIONAIS:AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, COR:BRANCA, ANO :2021.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 02 de Julho de 2021.** Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Julho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com). Edital: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Camalaú - PB, 18 de Junho de 2021

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,

sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal (republicação).** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 02 de julho de 2021.** Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 02 de julho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

Camalaú - PB, 18 de junho de 2021

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av São José, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Registro de preços para futura e eventual locação de impressora multifuncional contratação de serviço de outsourcing de impressão. (republicação).** Abertura da sessão pública: **12:00 horas do dia 02 de julho de 2021.** Início da fase de lances: 12:01 horas do dia 02 de julho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

Camalaú - PB, 18 de junho de 2021

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

**PORTARIA GP nº 063/2021.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 6º, XVI, da Lei n.º. 8.666/93 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:

000038

- URÂNIO E SILVA MAYER – CPF n.º. 631.308.824-72;

II – Membros Efetivos:

- ALDA MARIA BEZERRA FARIAS – CPF n.º. 500.421.814.53;

- CARLA ANDREIA BEZERRA ALVES – CPF n.º. 031.400.994-95.

III – Membros Suplentes:

- HIELSON BRUNO BEZERRA – CPF n.º. 017.826.864-01.

- FRANCINEZ TENÓRIO DA SILVA – CPF n.º. 064.309.264-19;

IV – Pregoeiro Oficial:

- JEFERSON DOUGLAS DA SILVA – CPF n.º. 119.217.534-47.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) e dos Fundos Financeiros geridos por suas Unidades Administrativas.

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei n.º. 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os atos, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos habilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de SAGRES do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE PB);

XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

**Art. 4º.** Constituem atribuições do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da Comissão;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;

V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

000039



X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB);

IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB);

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB);

VI – prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

VII – exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.

**Art. 6º.** O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

**Art. 7º.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura, nas licitações da modalidade pregão presencial, no que couber, exercerá as atribuições previstas nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 07 de junho de 2021.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**



000040

